



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE VETORES

DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018  
EDITAL Nº 01/2018.

**Carlos Roberto Bueno**, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem, após a verificação de regularidade, tornar público a convocação para realização da Prova Prática, de caráter unicamente eliminatório de acordo com as normas e instruções constantes neste Edital e com o previsto no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018 – REFERENTE À PROVA PRÁTICA.

**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados na data, horário e local indicado e presta outras informações.

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. A prova é de caráter eliminatório, estão convocados a realizar a prova os **30 (trinta)** candidatos com melhor pontuação na PROVA OBJETIVA - Fase1.

#### LISTA NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM ALFABÉTICA AGENTE DE VETORES

Ordem	Inscrição	Candidato	RG
1.	18335	ADRIANA PATRICIA BOECHI	405503635
2.	18630	ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA	416665561
3.	15411	ANGELO ANTONIO CREMASCHI	404292537
4.	17505	BARBARA DE MAURO CARDOSO	401824822
5.	17471	CAROLINE TISSATO DO NASCIMENTO LOPES	415904122
6.	15630	CRISTIANE AMORIM HIRAMATSU LOPES	404882250
7.	18608	EDMAR LOURENCO DA SILVA	44.514.974-7
8.	15540	EDSON MORETÃO RAMOS	159727856
9.	14986	ELDER SOARES DE ALMEIDA	482156776
10.	16189	ELIANE CAVALCANTI DE FARIA	40342900-6
11.	15856	FELIPE GABRIEL FERNANDES ORLANDI	475888030
12.	18077	GUSTAVO ZACCARIA PIEMONTE RIBEIRO	49.613.325-1
13.	17077	JOSIANE MARTINS DA CUNHA	405711888
14.	18265	JULIANA FELIX PEDRO	41591243X
15.	15777	LIA BOSSARD NASCIMENTO	30,864,279-X
16.	16259	LUCAS APARECIDO MOTA	415526991
17.	15976	LUCAS FERNANDES SANTANA	47939863X
18.	14734	LUCIANA MARIA JESUS DOS SANTOS GOUVEA	330271945
19.	16007	LUIS HENRIQUE RUIZ BARBOSA	539682755
20.	17169	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	32.644.310-1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

21.	15960	MAIRA DOMINGOS COSTA	385000339
22.	14936	MICHELI PAULO	401253417
23.	16671	MONICA FERNANDES BRAZ SANTANA	17.377.768-5
24.	18159	PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	44417090X
25.	18249	RODRIGO EWALD BALKO	345629395
26.	15248	SARA FERNANDES SANTANA DE OLIVEIRA	468112704
27.	18582	SAYNE REGINA QUIRINO OLIVEIRA	443346185
28.	17951	THIAGO OLIVEIRA COSTA	487224851
29.	16620	VIVIANE GARCIA DA FONSECA GODINHO	330258369
30.	17069	WILLIAN PAULINO FERNANDES	446564400

## 2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INÍCIO PARA REALIZAÇÃO.

**DATA: 29/07/2018**

**LOCAL: Estádio Municipal "BENEDITO PIRES"**

**ENDEREÇO: R. Jeronimo Flauzino Barbosa, s/n, Cândido Mota-SP, 19880-000**

**HORÁRIO: 9h**

## 3. DA PROVA

**3.1** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **meia hora**, do horário fixado para seu início munido de **UM dos SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**3.2.** O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **item 3.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público;

**3.4.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada;

**3.5.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital;

3.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;

3.7. Para realização da Prova Prática o candidato deverá se apresentar com trajes apropriados para realização de atividades físicas (calção, camiseta e tênis), apresentar junto à coordenadoria da prova, o atestado médico, realizado no máximo 30 (trinta) dias antes da Prova, (que ficará retido), constando expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar teste de resistência física, deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato, nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável e a data de sua emissão;

3.8. A não apresentação do atestado médico impossibilitará a realização da prova, sendo consequentemente eliminado deste Concurso Público;

3.9. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, levar somente o documento de identidade, não levar, telefones celulares, relógios digitais, gravadores, máquinas fotográficas ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, bem como, boné, gorro, chapéu, óculos de sol e/ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova;

3.10. A Empresa fornecerá, antes do início da prova, embalagem plástica, para o acondicionamento obrigatório de objetos pessoais do candidato, (chaves, celulares que deverão ser desligados e etc.) que serão lacrados, e somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local de prova;

3.11. A embalagem plástica deverá permanecer lacrada durante todo o processo. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova será eliminado do Concurso;

3.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital;

3.13. A ordem de realização das provas obedecerá à ordem alfabética dos nomes. Os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar estipulado pela Comissão Aplicadora;

3.14. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos **sob pena de eliminação**;

3.15. No desenvolvimento da Prova, cada candidato será avaliado pelo Aplicador, por meio de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade que deverá ser assinada pelo candidato;

3.16. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de fiscal;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

3.17. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais;

3.18. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

## 4. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL – FASE 2.

4.1. A prova prática será constituída de 2 (duas) **ETAPAS** de teste de resistência física e será de caráter eliminatório, conforme descrito nos itens abaixo.

4.2. **1ª ETAPA:** o candidato deverá paramentar-se com máscara e roupa específica que será cedido no momento da prova e colocar um equipamento próprio para uso no combate ao mosquito da dengue com peso aproximado de 13 (treze) quilos, e deslocar-se por um percurso de **50 metros** em linha reta;

4.3. Para ser aprovado na **1º ETAPA** o candidato deverá realizar a tarefa acima descrita no tempo **máximo de 1 (um) minuto**.

4.4. **2º ETAPA:** o candidato deverá percorrer uma distância de **1000 (mil) metros**;

4.5. Para ser aprovado na **2º ETAPA** o candidato deverá realizar a tarefa acima descrita no tempo **máximo de 8 (oito) minutos**.

4.6. O candidato será informado do seu resultado, se apto ou inapto na prova, logo após o término de cada Etapa e deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos ao seu desempenho, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores;

4.7. No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em ficha tal ocorrência;

4.8. Caso o candidato seja considerado inapto já na **1ª ETAPA**, não seguirá para **2ª ETAPA**, sendo eliminado do Concurso Público;

4.9. Para ser **aprovado** na prova prática o candidato deverá ser considerado **apto nas 2 (duas) ETAPAS**;

4.10. A prova será desenvolvida em local apropriado com área de superfície lisa demarcada com “Largada e Chegada”. A voz de comando para largada será “**Atenção... Já!!!**”. Onde será acionado o cronômetro no “**Já**”, parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de “Chegada”. O tempo será com precisão de centésimo de segundo;

4.11. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo descrito em qualquer das Etapas, não compareça a prova, desista ou não complete as etapas no tempo e forma acima descritos o mesmo será declarado **ELIMINADO** do concurso público.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A realização de qualquer atividade preparatória para a prova será de responsabilidade do candidato;

5.2. A Prova Prática será aplicada por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

5.3. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão fiscalizadora do concurso público e de membros da empresa realizadora do concurso, portando não será permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram a prova;

5.4. Durante a prova não será permitido:

- a) uma vez iniciada cada etapa, abandonar sem o consentimento da banca;
- b) obter qualquer tipo de ajuda física;
- c) repetir aprova ou qualquer uma das Etapas;
- d) permanecer no local da prova, assim que finalizar as 2 (duas) Etapas.

5.5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas dos(as) candidatos(as), tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional que diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não havendo concessões ou tratamentos diferenciados;

5.6. Quanto ao candidato portador de deficiência, terá que apresentar o respectivo atestado médico relatando ter condições para realização desta prova prática, sendo ainda no momento da prova avaliado pela equipe técnica responsável pela aplicação;

5.7. Os candidatos serão informados do seu resultado e conseqüentemente de sua aprovação ou eliminação nesta fase do concurso público logo após o termino de cada Etapa;

5.8. O Edital de Resultado da Prova Prática será publicado nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal no **dia 31 de julho de 2018**;

5.9. O candidato poderá impetrar recurso, no prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da respectiva fase, mediante FORMULÁRIO (**Modelo Anexo IV**), do Edital de Abertura do Concurso público Nº 01/2018, a ser protocolado somente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cândido Mota;

5.10. O Edital de Classificação Final será publicado nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br) no mural da Prefeitura Municipal e no jornal, no dia **07 de agosto de 2018**;

5.11. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper a prova, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, na forma prevista neste edital, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção;

5.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Cândido Mota, 27 de junho de 2018.*

**Carlos Roberto Bueno**  
Prefeito Municipal